

Rubens

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 31/54

Assunto Credito especial de Cr. 336.435,00 - aquisição de vidros e portas-quadros de ferro para o Museu Municipal

Distribuido á Comissões Justiça - Finanças - Obras Publicas 16-7-54

Primeira Discussão Aprovado - 6-8-54

Segunda Discussão Aprovado em 30 Agosto de 1954

Redação Final Despachado em redação final. Aprovado.

Observações : Promulgado pelo n.º 188, em 1.º de Setembro de 1954.

Secretaria da Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_



Gabinete do Prefeito

4  
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 15 de Julho de 1954

Nº 119/54

*Sup. Cui 21/54*

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, dispondo sobre abertura de um crédito especial da quantia de Cr\$236.435,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para a devida apreciação dessa egrégia Câmara.

A importancia de que trata o mencionado projeto de lei se destina à aquisição de vitrôs e portas-grades de ferro para o Mercado Municipal.

De conformidade com os dispositivos constitucionais, o material acima referido vai ser adquirido da firma Rafael Chiarioni, desta praça, vencedora da concorrência pública realizada no dia 13 último, nos termos do edital publicado no jornal oficial da Municipalidade.

Solicito os bons officios de V.Excia. no sentido de ser aprovado o projeto de lei em foco, pelo que, antecipadamente agradeço e me prevaleço da oportunidade para reiterar os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

*Imprima-se para as comissões de:  
Justiça, Finanças, e Obras e Melhoramentos  
Públicas-*

*16. 7. 54*

*W. T. Funch*

PROJETO DE LEI 2/1/54

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para aquisição de vitros e portas de ferro para o Mercado Municipal.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$236.435,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), para aquisição de vitros e portas-grades de ferro para o Mercado Municipal, de acordo com a concorrência pública realizada no dia 13 de Julho do corrente ano.

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação já verificado na verba 940/6.13.0, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Dr. Lourenço Guilici*  
Dr. Lourenço Guilici  
Prefeito Municipal

*Comissão de Justiça etc*  
*O projeto é legal e conveniente.*  
*Em 23/7/54*  
*Assinado por J. P. L.*

*Para relator o vereador José Carmosina Quintão*  
*com o Sr. ... Presidente*  
*Mais poderes sobre soluções se continuarem os outros*  
*acordamento no Mercado Municipal, o que temo para*  
*a aprovação do projeto perante, que temo a honra de*  
*relatar.* *José Carmosina Quintão*